

Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A.

MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. E OUTRAS AVISO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – 3º. RATEIO

A Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A. e Outras, devidamente autorizada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da r. decisão de fls. **74503/74506** e **74.718/74.777**, proferida nos autos do processo de n. 1071548-40.2015.8.26.0100, comunica que iniciará os pagamentos do rateio na proporção de **20%** (vinte por cento) dos valores constantes da relação de **Credores Quirografários**, definitivamente habilitados nos autos da falência de que trata o a Lei 11.101/05.

Para tanto, os credores deverão entrar em contato por meio do e-mail agendamento.credores@bcsul.com.br, para receber todas as orientações acerca do recebimento de seu crédito.

CREDORES QUIROGRAFÁRIO NACIONAIS

Deverá constar no e-mail

- Nome do Credor;
- CPF/CNPJ do Credor;
- Número do Processo de Habilitação de Crédito, se houver;
- Dados bancários do Credor

Pagamentos por Procuração

Em caso de os dados bancários serem do patrono do Credor, deverá ser apresentado **instrumento público ou procuração atualizada** com poderes específicos e claramente identificados, **com firma reconhecida**.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS INTERNACIONAIS

Deverá constar no e-mail:

- **Dados do crédito:**

- Número dos ISINS

Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A.

- **Dados do credor:**

- Nome do Credor;
- CPF/CNPJ do Credor, se houver;
- Cadastro do Banco Central (CDNR), se houver;
- Estado e País de origem

- **Dados bancários do Credor:**

Banco Beneficiário

- Código SWIFT;
- Código ABA;
- Conta no exterior do Beneficiário;
- IBAN;

Banco Intermediário

- Código SWIFT;
- Código ABA;
- Conta do Beneficiário no Banco Intermediário;
- IBAN;

- FFC;
- Subconta, Se houver

- **Pagamentos por Procuração deverá ser apresentado:**

- Procuração Apostilada – Registro no Cartório com Reconhecimento de Firma;
- Tradução Juramentada

Deverão apresentar seus dados bancários, informações e documentos necessários ao recebimento dos seus créditos **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do edital de convocação**, sob pena de perdimento do rateio em curso, ressalvadas as reservas de crédito, nos termos dos arts. 149, §§1º. e 2º. da Lei 11.101/2005.

Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A.

A contagem do prazo legal (art. 149, §§ 1º e 2º da Lei 11.101/2005) se iniciará em 21/01/2026 (quarta-feira), encerrando-se e, 23/03/2026 (segunda-feira).

As demais orientações serão informadas após o envio do respectivo e-mail.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail:
[falência@bcsul.com.br](mailto:falencia@bcsul.com.br).

São Paulo, 01 de Dezembro de 2025.



LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628